Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 82.749**

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 12.849, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiaí", de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos.

PARECER

O Prefeito Municipal aplica veto parcial por considerar a proposta inconstitucional e ilegal, alegando nas razões expostas nas fls. 20/23.

A Procuradoria Jurídica desta Casa, reconsiderando o seu parecer inicial fls. 06/08 favorável à proposta, e reiterando tal afirmação nas contra razões expostas no parecer de fls. 24:

> ***"Com relação às motivações do Alcaide, ousamos delas discordar. O dispositivo vedado apenas explicita, no âmbito da divulgação da legislação a que faz menção o inc. IX do art. 2º da proposta a cerca das multas incidentes em face da sua inobservância. Não há, pois, qualquer inovação legislativa, pois as multas decorrem das previsões insertas no art. 11 da Lei 3.233/88 (5 UFMs) e do art. 1º-B, alínea "c" da Lei 3.461/89 (240 UFMs). [...].***

Segundo o Regimento Interno (art. 47) a esta Comissão cabe manifestar-se, daí porque, em conclusão, este relator lança voto contrário ao veto.

Sala das Comissões, 30-04-2019.

APROVADO
30/04/19

VALDECI VILARI "Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

gc